

PARECER Nº 1446/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 324/07.**

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Wadih Mutran, “estabelece prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento de taxas de velório, traslado, sepultamento e exumação de corpos”, que poderão ser recolhidas aos cofres municipais a contar da data do sepultamento e em valor fixo, ficando excluídas as despesas referentes a aquisição de urnas funerárias, flores, locação de mobiliários e adereços.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que as despesas para o sepultamento revestem-se de caráter compulsório e nem sempre a família tem disponíveis os valores, naquele momento, para arcar com o sepultamento.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3/10/07.

Abou Anni - Presidente

Ricardo Teixeira - Relator

José Américo

José Rolim

Marta Costa

Soninha